

**LEI Nº 331 de 24 de abril de 2015.**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI**, no uso de suas atribuições legais, depois de apreciado, discutido e votado pela Câmara Municipal sanciona a referida Lei nos seguintes termos:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Piso Salarial aos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE** – Conforme fixado na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

**Parágrafo único:** O piso salarial a que refere o Art. 1º terá o valor de R\$ 1.014,00, podendo ser reajustado pelo mesmo índice que for reajustada a assistência financeira complementar instituída pela Lei n. 12.994/2014 respeitando os ditames da Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade fiscal no que couber.

**Art. 2º:** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Suplementadas se necessário.

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2015.

**Art. 4º** - revogar-se-ão as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 30 de abril de dois mil e quinze.

Publique-se

---

**JULIO CESAR BARBOSA FRANCO**  
Prefeito Municipal